



## PARTE C

### FINANÇAS E SAÚDE

#### Gabinetes dos Secretários de Estado do Orçamento e Adjunto e da Saúde

##### Portaria n.º 721-A/2018

A Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, necessita de proceder à Empreitada de Construção da Nova Unidade de Saúde de Corroios, celebrando para o efeito o respetivo contrato de aquisição deste serviço pelo período de 15 meses, pelo que é necessária a autorização para assunção de compromisso plurianual.

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado do Orçamento e Adjunto e da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, o seguinte:

1 — Fica a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, autorizada a assumir um encargo plurianual até ao montante de 1.490.000,00 EUR (um milhão, quatrocentos e noventa mil euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, referente à Empreitada de Construção da Nova Unidade de Saúde de Corroios, sujeita à condição de ter candidatura aprovada com financiamento europeu e a um financiamento máximo nacional de 1.044.434 EUR.

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2019: 894.000,00 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

2020: 596.000,00 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

3 — A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos por verbas adequadas da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP.

26 de dezembro de 2018. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*.

311942221

### ADMINISTRAÇÃO INTERNA

#### Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

##### Aviso n.º 19370-A/2018

1 — Por Deliberação do Júri, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, notificam-se os candidatos admitidos ao concurso interno de ingresso para admissão a estágio de 45 estagiários, para o provimento de 45 postos de trabalho na categoria de inspetor de nível 3 da carreira de investigação e fiscalização do mapa de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), aberto pelo Aviso n.º 6278/2017, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 5 de

junho, para se pronunciarem, querendo, por escrito, no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente Aviso, relativamente ao projeto de lista de classificação final, disponível na página eletrónica do SEF, [www.sef.pt](http://www.sef.pt), área dos recursos humanos.

2 — Notificam-se, ainda, os candidatos de que o respetivo processo se encontra disponível para consulta na sede do SEF, sita na Avenida do Casal das Cabanas, Urbanização Cabanas Golf, n.º 1, Torre 2, Piso 2, 2734 — 505, Barcarena, das 10h00 às 12h30, dos dias úteis, mediante marcação.

3 — As pronúncias, bem como os pedidos de consulta aos processos, deverão ser dirigidos à presidente do júri do concurso, através da seguinte endereço eletrónico: [JuriConcurso.CIF@sef.pt](mailto:JuriConcurso.CIF@sef.pt).

17 de dezembro de 2018. — O Coordenador do Gabinete de Recursos Humanos, *António José Santos Carvalho*.

311928947

### ADJUNTO E ECONOMIA

#### Gabinete da Secretária de Estado do Turismo

##### Despacho n.º 12522-A/2018

Atento o pedido de atribuição da utilidade turística prévia a um equipamento de animação, cultural ou desportivo (que não integre Conj. Turístico) denominado World of Wine, a instalar em Vila Nova de Gaia, de que é requerente a sociedade HILODI — HISTORIC LODGES & DISCOVERIES, S. A., e,

Tendo presentes os critérios legais aplicáveis e a proposta do Turismo de Portugal, I. P., no uso da competência que me foi delegada pelo Ministro Adjunto e da Economia, através do Despacho n.º 10723/2018, de 9 de novembro de 2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 223, de 20 de novembro de 2018, decido:

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, atribuir a utilidade turística prévia ao World of Wine;

2 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º do citado decreto-lei, fixo a validade da utilidade turística prévia em 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da publicação deste meu despacho no *Diário da República*;

3 — Nos termos do disposto no artigo 8.º do referido diploma, a utilidade turística fica dependente do cumprimento dos seguintes condicionamentos:

i) O empreendimento deverá manter os pressupostos subjacentes à atribuição da utilidade turística;

ii) O empreendimento deverá abrir ao público antes do termo do prazo de validade desta utilidade turística prévia;

iii) A confirmação da utilidade turística deve ser requerida no prazo de 6 meses, contado da data da abertura ao público do empreendimento, ou seja, da data do alvará de autorização de utilização, e dentro do prazo de validade desta utilidade turística prévia.

Nos termos do disposto no artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, não foi realizada a audiência prévia da interessada no presente procedimento, dado que se verifica a previsão da alínea f) do n.º 1 do artigo citado.

18 de dezembro de 2018. — A Secretária de Estado do Turismo, *Ana Manuel Jerónimo Lopes Correia Mendes Godinho*.

311929635